## AT autoridade tributária e aduaneira BoviBrigantina, LDA

## DECLARAÇÃO PERIÓDICA



IDENTIFICAÇÃO  11 Do Sujeito P	assivo	Número	de Identificação		Localiza	ação da	sede		
	5	3 9 3	Fiscal 3 2 8 3 9 1	CONTINENT	E X ACC	ORES	MADEIRA		
02 Da Declaração	ão		03 Operações en	n espaço diferente de	o da sede		04 Declaração Recapit		
Ano Peri	íodo Declarativo Prazo da dec	(Dec. Lei n.º 347/85 de 23/08		85 de 23/08)			(Alinea I) do n.º 1 do art.º 29.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI)		
2 0 1 8 09T Dentro do pre		CONTINENTE AÇORES MADEIRA					Assinale se no período de referência apresentou alguma declaração recapitulativa		
05			INEXISTÊ	NCIA DE OPERAÇÕ	ES				
SE NO PERÍODO A	QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZ	OU OPERAÇÕE	S ATIVAS NEM PASSIVAS QUE	DEVAM CONSTAR DO QUADR	10 06, ASSINAL	E ESTE Q	UADRO.		
06	APURAME	NTO DO I	MPOSTO RESPEITAN	ITE AO PERÍODO A ( m que, na qualidade de adquirem			ÇÃO SE REFERE	SIM (Preencha tambén	
EFETUOU OPERA	AÇÕES DESTA NATUREZA ? (valores inclu	uidos nos cam	os 1, 5, 3 ou 9) • A	que se referem as alineas a), b)	e c) do artigo 42	o do CIVA	is a) e b) do n ° 2 do art ° 4 ° do CIVA	NÃO 0 Quadro 06-A)	
	E BENS E PRESTAÇÕES DE E LIQUIDOU IMPOSTO		BASE TRIBUT	ÁVEL	-3		IMPOSTO A	FAVOR DO ESTADO	
A taxa reduzida     6 %      A taxa intermédia     1 3 %      A taxa normal     2 3 %	ATENÇÃO Estes campos são controla- dos automaticamente, pelo que os valores a insore- ver devem corresponder rigorosamente aos que resultam da aplicação das respetivas taxas.	1		76, 575, 00			2	4, 594, 50	
		5		0,00			6	0, 00	
		3		27. 500, 00	1		4	6. 325, 00	
1000	Transmissões intracomunitárias	512 516					S		
Isentas ou não tributadas	de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7		0,00					
	Operações que conferem direito à dedução	8		32. 550, 00					
	Operações que não conferem direito à dedução	9		0,00	OR DO	NO.			
8 8		TOTAL (10 = 12+14+15)			IMPOSTO A FAVOR DO	SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)		
2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS		10		0,00	POST	suzen	11	0,00	
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante		12		0,00	•		13	0, 00	
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI		14		0,00					
<ul> <li>Abrangidas pelos n.*s 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI</li> </ul>		15		0,00					
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE QUITROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		16		0, 00			17	0,00	
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.* 8 do art.* 27.* do CIVA]		18		0, 00	1	J	19	0,00	
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL.  • Ativos não correntes (Imobilizado)			20		 0,00	~			
Inventários (Existê		0,00							
A taxa redu		2. 003, 56							
A taxa intermédia 13 %		0,00							
A taxa normal 23 %		Ę	22	201					
Outros bens e serviços		5. 270, 52							
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS		MSE TR	5. 270, 52 40 0, 00				41	0,00	
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 96 da Declaração anterior - n.º 4 do art.º 22.º)			a 17. 242, 25						
8 - ANEXO - (ver Quadro	03)	65			0, 00		66	0,00	
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)		4	67		0, 00		68	0,00	
TOTAL DA BASE TRIB	136. 625, 00	TOTAL DO IMPOSTO A PAYOR DO SUJEITO PASSIVO (20-21++67) 91 24, 516, 33			KS .	TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO (2+6+4+11+17++66) 92 10. 919, 50			
IMPOSTO A ENTREGA	0, 00 ======				<b>⇒</b>	(92	- 91)		
CRÉDITO DE IMPOSTO	TO STATE OF THE PARTY OF THE PA	1] – [92] )	SOLICITO REEMBOLSO	95	t	0, 00	respetivo valor em decla	embolso veda a possibilidade de utilizar o rações seguintes como «EXCESSO A inicação em contrário da DSR (situações solso)	
94	13. 596, 83	ا عقا	EXCESSO A REPORTAR	96 X	Į.	0, 00		o 61 da declaração do periodo seguinte.	

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97 0,00		Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro ( Decreto - Lei 362/99)	99	0.00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
			Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		0,00		
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	